

Rogério R. dos Santos

Diretor Legislativo

Port.: 206/2021

**Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data 05/12/22

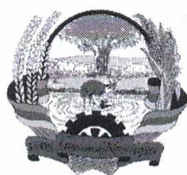
Rogério R. dos Santos

Visto

Rogério R. dos Santos

Diretor Legislativo

Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 05/12/22

Rogério R. dos Santos

Visto

Rogério R. dos Santos

Diretor Legislativo

Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 109/2022
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no
exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$
6.970.000,00 (Seis milhões, novecentos e setenta mil reais)**, destinados a seguinte rubrica:

GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 20013 – Manutenção e Encargos da Controladoria Interna

02.001.04.124.0002.20013.3190

Aplicações Diretas

R\$ 10.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos Não Vinculados de Impostos
(1.500.0000000)

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

**Projeto/Atividade: 20005 – Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Coord e
Finanças**

03.001.04.122.0003.20005.3190

Aplicações Diretas

R\$ 150.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos Não Vinculados de Impostos
(1.500.0000000)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDEB**

**Projeto/Atividade: 20031 – Valorização dos Professores do Magistério Fundamental
70%**

04.005.12.361.0016.20031.3190

Projeto de Lei Municipal nº. 109/2022

ERICO
STEVAN
GONÇALVES: 935
00394479955
Assinado de forma
digital por ERICO
STEVAN
GONÇALVES:00394479
Dados: 2022.12.01
13:47:00 -04'00"



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Aplicações Diretas R\$ 1.900.000,00
Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos Fundeb (1.540.1070000)

Projeto/Atividade: 20032 – Valorização dos Professores do Magistério Infantil 70%
04.005.12.365.0016.20032.3190

Aplicações Diretas R\$ 1.100.000,00
Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos Fundeb (1.540.0000000)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDO DO DESPORTO

Projeto/Atividade: 20021 – Manutenção do Departamento de Esportes
04.007.27.812.0012.20021.3190

Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos Não Vinculados de Impostos (1.500.0000000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção das Ações do Programa MAC
05.001.10.302.0022.20052.3190

Aplicações Diretas R\$ 450.000,00

05.001.10.302.0022.20052.3350
Subvenções Sociais R\$ 1.200.000,00

05.001.10.302.0022.20052.3390
Aplicações Diretas R\$ 500.000,00
Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos Próprios para Saúde (1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20042 – Manutenção do programa Agentes Comunitários de Saúde PASCAR

05.001.10.301.0020.20042.3190
Aplicações Diretas R\$ 380.000,00
Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos Próprios para Saúde (1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20041 – Manutenção do Programa Saúde da Família

05.001.10.301.0020.20041.3190
Aplicações Diretas R\$ 700.000,00

05.001.10.301.0020.20041.3350
Aplicações Diretas R\$ 300.000,00
Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos Próprios para Saúde (1.500.1002000)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 20080 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Infraestrutura
06.001.04.122.0031.20080.3190
Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos Não Vinculados de Impostos
(1.500.0000000)

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Projeto/Atividade: 20128 – Manutenção da Sec. De Governo e Articulação Institucional
10.001.04.122.0008.20128.3190
Aplicações Diretas R\$ 60.000,00
Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos Não Vinculados de Impostos
(1.500.0000000)

SECRETARIA DE CIDADES

Projeto/Atividade: 20077 – Manter as Ações Administrativas da Secretaria
12.001.04.122.0029.20077.3190
Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos Não Vinculados de Impostos
(1.500.0000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 01 dia do mês de dezembro de 2022.

ERICO STEVAN
GONCALVES:003
94479955
Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2022.12.01 13:47:31
-04'00'
ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 01 de dezembro de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 109/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 109/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.970.000,00 (Seis milhões, novecentos e setenta mil reais) para as Secretarias Municipais.

Este projeto se faz necessário para a execução de despesas de pagamento dos servidores e obrigações patronais oriundas da folha de pagamento, bem como aquisição de insumos para finalizar atividades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo custeio de energia elétrica, medicamentos, insumos e pagamentos de profissionais atuantes no Hospital Municipal e Unidade de Tratamento Intensivo - UTI.

Ressaltamos ainda que as despesas deverão ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERICO STEVAN
GONCALVES:0039447
9955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2022.12.01 13:47:54 -04'00'

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 - Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão		Data		Horas	
Ordinária					
Extraordinária					

Propositura	

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
☒			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	☒
2	David Marques Silva	☒
3	Demilson Camargo Martins	☒
4	José Ferreira de França	☒
5	Sandra Martins	☒
6	Silvio Dutra da Silva	☒
7	Valcimar José Fuzinato	☒
8	Valter Neves de Moura	☒
9	Zilmar Assis de Lima	☒

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não